



CÓDIGO DE ÉTICA

Maio de 2012

Introdução

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP é uma instituição de conhecimento e articulação voltada para viabilização e gestão de soluções inovadoras de interesse público utilizando tecnologia de informação e comunicação, em redes avançadas de educação e pesquisa.

Como alicerce da Organização, o Código de Ética da RNP apresenta um guia de conduta que norteia a sua força de trabalho na tomada de decisão, nas práticas cotidianas e nos relacionamentos internos e externos, fundamentados por sua missão, visão e valores organizacionais.

Ele reúne os princípios e valores que traduzem a identidade da Organização, prezando pelo relacionamento entre a força de trabalho e toda a sua cadeia de valor, no esforço de gerar um compromisso mútuo alinhado à adoção de uma postura transparente e que seja seguida como guia de conduta profissional.

Ser ético na RNP significa compreender, interpretar e observar os valores organizacionais eleitos e aqui dispostos, considerados necessários para interação e atuação da sua força de trabalho.

Este Código é a expressão concreta da dimensão ética que norteia a governança da Organização e seu relacionamento com a força de trabalho, clientes e fornecedores, que se realiza na condução moral das ações, conciliando o interesse de todos e valorizando o ser humano.

Abrangência

Devem observar o presente Código de Ética – nos limites das respectivas competências, funções e responsabilidades, na RNP: os membros do Conselho de Administração, os diretores executivos, os funcionários, os membros dos pontos de presença, os prestadores de serviço e os estagiários, em todas as suas ações e em suas relações com parceiros, clientes, fornecedores, órgãos sociais e governamentais.

Missão da RNP

Promover o uso inovador de redes avançadas no Brasil.

Visão da RNP

Ser essencial no desenvolvimento do ambiente de comunicação e colaboração para Ciência, Tecnologia & Inovação.

Valores

Os Valores da RNP foram revisitados em novembro de 2009 e, neste momento de construção coletiva, foram traduzidas em Valores as atitudes que estão de acordo com a cultura compartilhada por todos na RNP.

Na RNP, a **inovação** e o **pioneirismo** manifestam-se externamente nas entregas relacionadas ao negócio e internamente nas iniciativas voltadas para o desenvolvimento organizacional e

referenciam a busca constante pelo novo ou por novas formas de utilização do que já é conhecido.

A **cooperação** e a **colaboração** manifestam-se no empenho e na contribuição individual por meio de um esforço conjunto que visam alcançar objetivos comuns e alinhados à missão e à visão da RNP.

O **comprometimento** e o **compromisso** na RNP indicam o engajamento de sua força de trabalho e a responsabilidade com a missão da organização e referenciam o foco das ações na entrega de valor aos parceiros e à sociedade. Isto evidencia o compromisso permanente com o cumprimento das leis governamentais, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a RNP.

A **ética** e a **transparência** manifestam-se na completa, acurada e compreensível gestão dos recursos, relações profissionais e documentos emitidos e enviados às autoridades e às partes interessadas. O processo de comunicação interna é valorizado, disseminando informações relevantes relacionadas ao negócio e às decisões organizacionais de modo a assegurar a equidade no acesso às informações.

O **respeito** manifesta-se em todas as relações humanas assegurando a igualdade, a cortesia e a dignidade. É respeitada a diversidade étnica, religiosa, social, cultural, política, estética, etária, física, de gênero e orientação sexual.

Princípios da Administração Pública adotados pela RNP

A RNP é uma Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada, pelo Poder Executivo Federal, como Organização Social (OS), supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Como tal, recebe recursos orçamentários através de Contrato de Gestão firmado com o Governo Federal.

O Contrato de Gestão, em sua elaboração, observa os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, os quais devem ser também observados pela RNP.

Outrossim, a RNP tem sua gestão fiscalizada permanentemente, de tal sorte que, mesmo tendo liberdade de ação, na busca da eficiência e agilidade, deve guardar respeito à legislação aplicável e aos princípios que norteiam sua qualificação.

O Código de Ética da RNP indica os princípios mais relevantes a serem observados pela sua força de trabalho. Tais princípios têm aplicação prática para a RNP diversa da administração pública, em razão da sua natureza privada, que permanece apesar da qualificação como OS.

Princípio da Legalidade

Este princípio indica que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O princípio da legalidade tem aplicação prática, por exemplo, sobre o edital, instrumento convocatório que determina a conduta a ser adotada pela Administração Pública ou Privada, que receba recursos públicos, e todos os licitantes, indistintamente, assumindo poderes de lei interna durante todas as fases do procedimento licitatório.

No caso da RNP, como instituição privada, a obrigação é de cuidar para não agir de forma contrária à Lei, já que não há a obrigatoriedade de agir exatamente e apenas conforme descrito em lei que rege a Administração Pública.

Princípio da Moralidade

A conduta do Administrador Público deverá ser sempre prudente e voltada para o que consta previsto na lei, bem como nas condições estabelecidas no ato convocatório das licitações públicas. Este ato passa a ser lei entre as partes licitantes, pois a conduta moralmente reprovável do agente público acarretará a completa nulidade do ato administrativo ou do procedimento licitatório, pois inexistindo a obediência ao princípio da moralidade, estaria afastada a inafastável necessidade de aparência de legalidade e cumprimento ao ato convocatório.

No caso da RNP, em razão da sua natureza, a moralidade está em respeitar a conduta moral e os princípios éticos de razoabilidade e justiça previstos em seus regimentos, regulamentos e políticas.

Princípio da Publicidade

O princípio da publicidade, para a Administração Pública, consiste divulgar os atos dela emanados de tal forma que todos tenham conhecimento das ações do Estado, para que qualquer indivíduo não apenas possa se sentir em condições de fiscalizar quaisquer das atividades administrativas do Poder Público, mas também de ter ciência de um ato do qual possa pretender qualificar-se a participar. Dentre estes, incluem-se as licitações públicas, assegurado que a mesma não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Tem o objetivo de minimizar o grau de desconfiança dos administrados, pelo seu direito de fiscalização, através do que terá a real possibilidade de checar a observância dos princípios administrativos, assim como da ocorrência de qualquer conduta imprópria.

A RNP deve e pode privilegiar este princípio com a divulgação de suas ações por meio da mídia e de publicação, disponibilizando informações em auditorias, prestações de contas (quando for o caso), dando publicidade em recrutamento de pessoas e em oportunidades para empresas, e divulgação das metas alcançadas.

Princípio da Eficiência

O princípio da eficiência para a Administração Pública visa aperfeiçoar os serviços e as atividades prestadas, na busca dos resultados e do atendimento ao interesse público com maiores índices de adequação, eficácia e satisfação. Este princípio diz respeito à obtenção da melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, para fazer a despesa e se ela se fez com modicidade, dentro da equação custo-benefício. Deve ser aplicado de forma complementar aos demais princípios, não se sobrepondo a nenhum deles.

A RNP, em razão da utilização de recursos públicos e da necessidade de prestação de contas, deve observar a melhor utilização dos recursos financeiros, tomando o cuidado de não fazê-lo em detrimento da qualidade do serviço.

Princípio da Impessoalidade

Sua característica é orientar a Administração Pública a observar, nas suas decisões, os critérios objetivos previamente estabelecidos na norma legal, em função da obrigatoriedade na sua vinculação (princípio da legalidade), afastando a subjetividade do Administrador Público e a possibilidade de pessoalidade na condução dos processos administrativos.

Sua observância evita a ocorrência de arbitrariedade e do uso inapropriado dos conceitos de conveniência e oportunidade e o desvio de suas ações para lado oposto aos interesses públicos.

Estabelece, na prática, que fundado no princípio da impessoalidade e tomando-se como critério o julgamento objetivo, se buscará obter, em uma licitação, por exemplo, a proposta mais vantajosa para a administração sem que haja qualquer tratamento desigual passível de contestação.

Para a RNP, a conveniência e a oportunidade podem se manifestar, desde que de forma objetiva, com o intuito de privilegiar unicamente a eficiência e a eficácia na prestação do serviço.

Além destes princípios básicos da Administração Pública, outros importantes princípios constituintes do marco legal brasileiro são referência para a RNP.

Princípio da Isonomia

É um dos princípios constitucionais nos quais estão fincados os alicerces do Estado Democrático de Direito, pois assegura a igualdade de todos perante a lei.

Não se refere ao tratamento de situações desiguais da mesma forma, mas de tratar situações diferentes de forma diferente, para que todos tenham as mesmas oportunidades.

Ele é básico para todo tipo de relacionamento da RNP, devendo ser privilegiado por toda força de trabalho em suas relações com os clientes internos e externos.

Princípio da Razoabilidade

Estabelece que os atos da Administração Pública, no exercício de atos discricionários, devem atuar de forma racional, sensata e coerente. Condutas desarrazoadas podem ser juridicamente inválidas, pois podem violar o princípio da finalidade, que prioriza o interesse público e da legalidade.

O que se pretende é considerar se determinada decisão, atribuída ao Poder Público, de integrar discricionariamente uma norma, contribuirá efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses públicos.

Para a RNP, como a sua conduta está vinculada à forma não defesa por lei, a aplicação da razoabilidade se dá na medida da utilização de conveniência e oportunidade em suas ações, de forma objetiva para o alcance de suas metas.

A razoabilidade, quando em conjunto com a proporcionalidade, é norteadora de que valores ou princípios devem ser privilegiados em relação a outro(s) em uma decisão, por exemplo. Trata-se de decisões tomadas para o atingimento da efetividade.

Princípio da Proporcionalidade

As competências da Administração Pública só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade do interesse público. Atos que ultrapassem o necessário podem ser maculados de ilegitimidade.

Para a RNP, a relevância é a mesma, sendo sua aplicação exemplificada pela adoção de medidas proporcionais ao que se pretende alcançar.

Compromissos de conduta da RNP

Na relação com sua força de trabalho

A RNP se compromete a cumprir este Código de Ética, de forma a:

- Assegurar condições adequadas no ambiente de trabalho para que os colaboradores desempenhem suas funções com qualidade e dentro dos padrões técnicos, morais e éticos adotados pela RNP e reconhecidos pela sociedade em geral;
- Atender todas as exigências da política de segurança e saúde do trabalho, assegurando aos colaboradores condições assistenciais e de saúde que propiciem melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional;
- Assegurar o sigilo das informações dos seus colaboradores, preservando todos os direitos de privacidade pessoais, funcionais e de saúde, com ressalvas os casos previstos por lei;
- Assegurar o direito de recusa dos seus colaboradores em situações que promovam risco à vida e à integridade física;
- Valorizar a troca e a disseminação do conhecimento, promover o aprendizado contínuo, avaliar e investir em capacitação para permitir o bom andamento do trabalho, o desenvolvimento profissional e pessoal, visando o alinhamento com a missão, os valores e o código de ética da RNP.
- Promover igualdade de oportunidades aos colaboradores, desde que estes sejam aptos para determinada carreira profissional, sem nenhuma discriminação de origem étnica, religião, idade, gênero, orientação sexual, opinião, convicção política, nacionalidade ou qualquer outro que não o mérito;
- Zelar pela melhoria dos processos de comunicação interna, no sentido de facilitar a disseminação de informações relevantes para a RNP;
- Repudiar práticas ilícitas ou ilegais como suborno, extorsão, corrupção e propinas.

O colaborador se compromete a:

- Exercer suas atribuições com empenho, dedicação, competência, qualidade, sem discriminação ou preconceito em consonância com os preceitos éticos definidos neste Código de Ética;
- Seguir todas as cláusulas firmadas no contrato de trabalho com a RNP;
- Zelar pela imagem da RNP e guardar sigilo das informações de natureza privada que dizem respeito a ela, salvo os casos exigidos por lei;
- Comunicar aos seus superiores todo ato contrário ao cumprimento dos preceitos éticos defendidos neste Código, assim que tomar conhecimento e/ou testemunhar tal ato;
- Zelar pelos preceitos éticos deste Código ao se expressar ou agir formalmente em nome da RNP ou ainda que em caráter privado quando em suas expressões ou ações envolver o nome da RNP ou de seus colaboradores;
- Fazer uso adequado de todas as ferramentas de trabalho, zelando pelo bom uso;
- Utilizar os canais de comunicações oferecidos apenas para fins de interesse da RNP;
- Comportar-se em consonância com os preceitos éticos nos limites estabelecidos pela RNP por meio deste Código de Ética com seus superiores, pares e colegas de trabalho, agindo de forma transparente na execução das suas atribuições, com competência, comprometimento e preocupação em promover o trabalho em equipe;
- Abster-se e não aceitar o recebimento ou oferecimento de vantagem, doação, gratificação ou benefício como contrapartida às suas atividades profissionais;
- Respeitar a propriedade intelectual individual e os trabalhos concebidos pelos colegas de trabalho, independentemente de nível hierárquico.

Clientes e Usuários

A RNP se compromete a:

- Cumprir as metas estabelecidas e pactuadas no Contrato de Gestão;
- Prezar pelo bom atendimento e entregas de qualidade;
- Prestar orientações/informações confiáveis e oportunas que dêem subsídio para melhor tomada de decisão ou promover soluções que atendam às necessidades dos clientes;
- Cultivar a boa comunicação e o bom relacionamento com seus clientes, baseando-se na ética.

Fornecedores

A RNP se compromete a:

- Adotar imparcialidade e ser transparente para com seus fornecedores ao requerer contratação de produtos e serviços, baseando-se em critérios legais de concorrência, seleção, contratação e avaliação dos mesmos, desde que confirmadas sua ética, idoneidade, qualidade do produto/serviço, pontualidade e custo;
- Requerer dos fornecedores o cumprimento das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, a não utilização de mão de obra infantil ou escrava, bem como preocupação com responsabilidade social e com a sustentabilidade.

Parceiros

A RNP compromete-se a:

- Buscar e manter parcerias com instituições públicas ou privadas, em prol de interesses comuns, que agreguem valor a todas as partes interessadas;
- Manter a transparência e a ética na relação com seus parceiros, visando o bem comum e a cooperação, sem exigir ou oferecer, para isso, recursos financeiros.

Meio ambiente e sociedade

A RNP compromete-se a:

- Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico das comunidades onde são oferecidos seus serviços.
- Conduzir projetos de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e de soluções que possam promover o desenvolvimento tecnológico nas áreas da educação, saúde, cultura e pesquisa;
- Recusar quaisquer práticas ilegais, que não estejam condizentes com este Código, mantendo procedimentos formais de controle e de conseqüências sobre eventuais transgressões;
- Contribuir nas atividades de controle, externo e interno, realizadas pelo poder público durante as auditorias ou fiscalizações relativas às aplicações dos recursos públicos;
- Prestar contas à União e disponibilizar publicamente a execução dos recursos recebidos, por meio de Relatórios de Gestão.

Disposições finais

Este Código de Ética aplica-se primeiramente a toda a força de trabalho da RNP, que tomará conhecimento formal deste documento, por meio impresso e/ou eletrônico, fazendo parte de sua ampla divulgação e disseminação.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código suscitará a adoção das medidas disciplinares previstas nos documentos específicos que regem os relacionamentos entre a RNP e seus empregados ou outras partes interessadas, incluídas em sua abrangência.

A RNP submeterá este Código de Ética a revisões periódicas, com transparência e envolvimento de todas as partes interessadas e estabelecerá os procedimentos necessários para o seu conhecimento e disseminação, implementação e execução.